

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - https://www.uema.br/

EDITAL Nº 488/2025 - GABINETE PROG

EDITAL N.º 488/2025-PROG/UEMA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO DO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA, RELAÇÃO DE CANDIDATO ATUALIZADOS NA ACREDITAÇÃO DO ARCU-SUL E DA LISTA DO MEC E REINSERIDO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL.

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, torna público o Resultado Preliminar da Etapa 1 do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico do Edital n.º 101/2023-PROG/UEMA, considerando a última atualização de acreditação do Arcu-Sul, a relação de candidatos reinseridos por força de mandado judicial para Etapa 1 - análise documental (alínea "a", subitem 3.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA) e procedimentos relativos ao enquadramento de tipologia de tramitação do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico, em cumprimento de ordem judicial.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Todos os critérios, as normas e os procedimentos estabelecidos nos Editais n.º 101/2020-PROG, bem como na Resolução CNE/CES n.º 3/2016 e na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016, relativos à análise da tramitação simplificada foram rigorosamente obedecidos.
- 1.2 O prazo para conclusão do processo dos candidatos à tramitação simplificada será de 60 (sessenta) dias, após resposta formal da IES de origem do candidato à UEMA acerca da autenticidade do diploma apresentado.
- 1.3 O Resultado preliminar das análises consta no Apêndice A, parte integrante deste Edital.
- 1.4 Os candidatos que, após análise documental, foram enquadrados em tramitação detalhada, cumprirão as demais etapas do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico, de acordo com o estabelecido no subitem 2.3 e item 3 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

2 DO AGENDAMENTO DO COMPARECIMENTO À CEG/PROG

- 2.1 Os candidatos com enquadramento em tramitação simplificada na modalidade neste Edital n.º 84/2025-PROG/UEMA e parecer DEFERIDO ou DEFERIDO PARCIALMENTE pela Comissão Permanente de Revalidação de Diploma da UEMA, no que se refere à análise documental, deverá comparecer à Coordenação de Ensino de Graduação CEG/PROG, situada na Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, CEP. 65055-310, Jardim São Cristóvão, São Luís MA (localização), obedecendo ao agendamento constante no Apêndice B, para entrega dos documentos originais e análise quanto à originalidade dos documentos para a apostila do diploma por ordem de inscrição, na forma definida no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, na Resolução CNE/CES n.º 1/2022 e na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016.
- 2.2 Não serão atendidos candidatos fora do período estabelecido no Apêndice B deste Edital.

3 DO APOSTILAMENTO DO DIPLOMA

- 3.1 A entrega da apostila só será realizada após resposta formal da IES de origem do candidato à UEMA acerca da autenticidade do diploma apresentado.
- 3.2 Os candidatos com status PARCIALMENTE DEFERIDO, na análise documental preliminar, presente no Apêndice A, serão aqueles em que consta pendência de confirmação de veracidade pela Universidade de origem.
- 3.2.1 A constatação da inexistência de documentos ou de existência de documentos falsos, previstos no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 7.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, determinará o indeferimento do apostilamento, bem como a anulação de todos os atos anteriores decorrentes do processo de revalidação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 3.3 Os candidatos com status INDEFERIDO são os que se constatou a inexistência de documentos ou de existência de documentos falsos, previstos no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 7.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, determinará o indeferimento do apostilamento, bem como a anulação de todos os atos anteriores decorrentes do processo de revalidação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 3.4 Caso o requerente não efetue a retirada da Apostila em até 2 (dois) anos, a partir da comunicação de que ela se

encontra disponível, o documento será anulado e destruído, conforme subitem 7.4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA. 3.5 Não será realizada a entrega da Apostila sem a apresentação dos documentos originais constantes no item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Os candidatos reinseridos no certame por decisão judicial (liminar), após indeferimento administrativo por concomitância, de acordo com o previsto no artigo 8º da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no artigo 5º da Resolução CNE/CES n.º 3/2012, deverão aguardar decisão final de processo judicial para os demais encaminhamentos referentes ao Processo de Revalidação de Diploma.
- 4.2 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Permanente de Revalidação de Diploma.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 13 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana Reitor

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 488/2025-PROG/UEMA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO DO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA, RELAÇÃO DE CANDIDATO ATUALIZADOS NA ACREDITAÇÃO DO ARCU-SUL E DA LISTA DO MEC E REINSERIDO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL

Ord.	NOME	PROTOCOLO	CPF	Tipo de tramitação	Parecer da Análise Documental
2967	THAYANE GOES DE LIMA	REM_Uema_002964	099.***.***-02	Tramitação Simplificada	DEFERIDO PARCIALMENTE
3348	FABRICIO SANTIAGO DOS SANTO	REM_Uema_003345	052.***.***-70	Tramitação Simplificada	DEFERIDO PARCIALMENTE
3679	MÁRCIA SOARES PEREIRA	REM_Uema_003675	712.***.***-68	Tramitação Simplificada	DEFERIDO PARCIALMENTE
4008	PRISCILA ALMEIDA CASTRO	REM_Uema_004004	017.***.***-79	Tramitação Simplificada	DEFERIDO PARCIALMENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS Portaria n.º 614/2023-GR/UEMA

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves

Pró-Reitora de Graduação Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 488/2025-PROG/UEMA QUADRO DE AGENDAMENTO DETERMINADO PARA COMPARECIMENTO À CEG/UEMA PARA REALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO PRESENCIAL DO DIPLOMA POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

Ordem	Nome completo	Protocolo de	Status	Período
Insc.	rtome complete	requisição	Status	1 511545

2967	THAYANE GOES DE LIMA	REM_Uema_002964	Tramitação Simplificada	16/10/2025 a 17/10/2025
3348	FABRICIO SANTIAGO DOS SANTO	REM_Uema_003345	Tramitação Simplificada	16/10/2025 a 17/10/2025
3679	MÁRCIA SOARES PEREIRA	REM_Uema_003675	Tramitação Simplificada	16/10/2025 a 17/10/2025
4008	PRISCILA ALMEIDA CASTRO	REM_Uema_004004	Tramitação Simplificada	16/10/2025 a 17/10/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS Portaria n.º 614/2023-GR/UEMA

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves

Pró-Reitora de Graduação Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma



Documento assinado eletronicamente por MONICA PICCOLO ALMEIDA CHAVES, PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, em 13/10/2025, às 09:22, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR, em 14/10/2025, às 08:07, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador 10530798 e o código CRC A3E40CBE.

2025.240201.28631 10530798v2